



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 67/2015

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2015.

Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 27 de novembro de 2015, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 30/2015, informamos o que se segue:

Pergunta: “No item XIX, subitem 2, traz a seguinte redação:

XIX - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante prestou ou está prestando de forma satisfatória, serviço com o objeto deste termo de referencia, similar em quantidades e características, correspondente a pelo menos 139 (cento e trinta e nove) postos.

Perguntamos: Para cumprir o quantitativo exigido no item XIX do edital em epígrafe, os atestados poderão ser somados ou se é necessário um único atestado para se obter a referida quantidade?”

Resposta: Poderão ser somados, conforme item XIX, subitem 2, alínea c, do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2015.

Atenciosamente,


Cláudio Régis Gomes Leite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 30/2015.